



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.346
de 17 de dezembro de 2002

“Autoriza o Executivo a celebrar Aditamento ao Convênio com a Associação Beneficente dos Hospitais Sorocabana – ABHS – Hospital Regional de Botucatu, para o estabelecimento de parceria, visando a manutenção de um Pronto Socorro Municipal”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Aditamento ao Convênio com a Associação Beneficente dos Hospitais Sorocabana – ABHS – Hospital Regional de Botucatu, CGC 61.667.580/0002-40, para o estabelecimento de parceria, visando a manutenção de um Pronto Socorro Municipal, autorizado pela Lei nº 4.211, de 05 de fevereiro de 2002.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria e recursos oriundos do Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de dezembro de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 17 de dezembro de 2002 - 147º Ano de Fundação de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS